

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO CNPJ 94.704.129/0001-24

# QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (REF. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023– PROCESSO Nº 28/2023)

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, na cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de CONTRATANTE e a empresa MM REAL METALURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.459.571/0001-05, com sede na cidade de Sarandi, RS, na Rua Valzumiro Portes da Silva, nº 12, Bairro Germano de Cezaro, CEP 99.560-000, fone (54) 9 9611 1268, e-mail mathiasreal@hotmail.com, neste ato representada por seu representante Legal Sr. Matias Grellmann Real, portado de CPF nº 015.397.810-46, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 620, AP 705, CEP 99.560-000, Centro de Sarandi, RS, doravante simplesmente designada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 40/2023 (Tomada de Preço nº 02/2023), com as seguintes cláusulas:

#### CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da data para a conclusão das obras de Construção de Cobertura em Estrutura Metálica para Espaço Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa, POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO com fornecimento de material e mão de obra, tendo como local a Avenida João Provenzi, Centro do Município de Engenho Velho – RS, com área Construída de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), conforme Projeto e Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais especificações anexos ao edital, fornecidos **CONTRATANTE** e que são partes integrantes do presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista atrasos, ocasionados por dias chuvosos, falta de alguns materiais.

### CLÁSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO CNPJ 94.704.129/0001-24

"CLÁUSULA SEXTA - As obras de que trata o presente Contrato serão iniciadas no prazo 10 (dez) dias a contar da ordem de serviço para início da obra, e serão concluídas até 22/07/2024, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) por dia de atraso, limitado está a trinta (30) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

*(...)* 

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 40/2023 referente à Tomada de Preço 02/2023, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, RS, aos 20 de maio de 2024.

Diego Martinelli Bergamaschi MM Real Metalúrgica LTDA **Prefeito Municipal CONTRATANTE** 

**CONTRATADA** 

Testemunhas: 1<sup>a</sup>\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_ 2<sup>a</sup>\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_